ADITIVO Nº 01/2019

AO CONTRATO DE RATEIO QUE DELIMITA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA POLICLÍNICA, BEM COMO O CUSTEIO DO MICRO-ÔNIBUS CELEBRADO ENTRE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ALAGOINHAS, O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E OS MUNICÍPIOS DE ACAJUTIBA, ALAGOINHAS, APORÁ, ARAÇAS, ARAMARI, CARDEAL DA SILVA, CATU, CRISÓPOLIS, ENTRE RIOS, ESPLANADA, INHAMBUPE, ITANAGRA, ITAPICURU, JANDAÍRA, OURIÇANGAS, PEDRÂO, POJUCA, RIO REAL E SÁTIRO DIAS.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ALAGOINHAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.697.707/0001-55, com sede na Rua Santa Cecília, S/N, Bairro – Juracy Magalhães, CEP 48.040-180, neste ato representado neste ato, por seu Presidente, SOSTHENES SERRAVALLE CAMPOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 838.555.485-87, resolve celebrar o presente instrumento por intermédio dos membros relacionados: ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, 3ª Avenida, nº 390, Ala Sul, 3º andar, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - Bahia, doravante denominado simplesmente ESTADO, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, RUI COSTA, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.131/0001-41, situada na Avenida Luiz Viana Filho, nº 400, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – Bahia, representada, neste ato, por seu Secretário, Sr. Fábio Vilas Boas Pinto, e os municípios de:, **ACAJUTIBA** – CNPJ n° 13.696.521/0001-77, representado pelo Prefeito, ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS, CPF/MF nº 012.859.855-75; **ALAGOINHAS** – CNPJ n° *13.646.00510001-38,* representado pelo Prefeito, JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO – CPF/MF nº 255.102.315-72; **APORÁ** – CNPJ n° 646.542/0001-88, representado pela Prefeita, IVONEI RAIMUNDO DOS SANTOS, CP*F/MF* n° 146.173.235-20; **ARAÇAS** – CNPJ n° 16.131.088(0001-10, representado pela Prefeita, MARIA DAS GRAÇAS TRINDADE LEAL, CPF/MF nº 164.903.555-15; **ARAMARI** – CNPJ nº 13.646.740/0001-41, representado pelo Prefeito, FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS, CPF/MF nº811.548.105-00; **CARDEAL DA SILVA** – CNPJ n° 14.126.254/0001-65, representado pela Prefeita, MARIANE MERCURI DE SANTANA ALMEIDA OLIVIERA, CPF/MF nº 805.817.065-87; **CATU** – CNPJ n° 13.800.685/0001-00, representado pelo Prefeito, GERANILSON

DANTAS REQUIÃO, CPFIMF nº 060.138.215-34; **CRISÓPOLIS** – CNPJ nº 13.646.922/0001-12, representado pelo Prefeito, EDINAL ALVES DA COSTA, CPF/MF 212.394.285-53; **ENTRE RIOS** – CNPJ n° 14.126.981/0001-22 representado pelo Prefeito, ELIZIO FERNANDES RODRIGUES SIMÕES, CPF/MF n°261.542.265-00; **ESPLANADA** – CNPJ n° 13.885.231/0001-71, representado pelo Prefeito, FRANCISCO DA CRUZ, CPF/MF nº 241.571.825-91; **INHAMBUPE** – CNPJ nº 13.647J85/0001-72,representado pelo Prefeito, FORTUNATO SILVA COSTA, CPF/MF n° 106.396.245-53; **ITANAGRA** – CNPJ nº 14.757.157/0001-70, representado pela Prefeita, DANIA MARIA DA SILVA, *CPF/MF* nº 229.117.665-04; **ITAPICURU** – CNPJ nº 13.647.557/0001-60, representado pelo Prefeito, MAGNO FERREIRA DE SOUZA, CPF nº 539.106.995-53; **JANDAÍRA** – CNPJ nº 13.697.206/0001-64, representado pelo Prefeito, ADILSON AIRES LEITE DE AVILA JUNIOR, CPF/MF n° 670.343.905-25; **OURIÇANGAS** – CNPJ nº 13.648.043/0001-20, representado pelo Prefeito, ANTONIO DIAS MARQUES, *CPF/MF* nº 824.561.355-04; **PEDRÃO** – CNPJ n° 13.648.241/0001-93 representado pelo Prefeito, SOSTHENES SERRAVALLE CAMPOS, CPF/MF nº 838.555.485-87; **POJUCA** – CNPJ 13.806.237/0001-06, representado pelo Prefeito, CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE, CPF/MF 214.294.055-20; **RIO REAL** – CNPJ n° 15.088.800/0001-83, representado pelo Prefeito, ANTONIO ALVES DOS SANTOS, CPF/MF n° 194.432.185-34; **SÁTIRO DIAS** - CNPJ n° 13.648.480/0001-43, representado pelo Prefeito, MARIVALDO DA CRUZ ALVES, CPF/MF n° 924.836.405-59; que passam a dispor sobre o rateio das despesas inerentes ao funcionamento da POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ALAGOINHAS,** resolvem celebrar o presente ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto **remanejar** a importância de R$ 433.333,33 (Quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três cetavos) dos valores mensais definidos no Contrato de Rateio 2019 – POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE, segundo a natureza da despesa.

Contrato de Rateio POLI & MICRO - mês

Grupo de Natureza da Despesa	Valor Atual R$	Valor Redução Aumento (R$)	**Valor Aditado (R$)**
Pessoal e Encargos Sociais	606.925,00	(433.333,33)	**173.591,67**
Despesas de Custeio	299.786,51	433.333,33	**733.119,84**
Total do Contrato de Rateio - Sede	906.711,51	0,00	**906.711,51**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALORES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO REMANESCENTE

Fica acrescido o montante de R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais) ao elemento "Outras Despesas Correntes" e subtraído R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais)

ao elemento "Pessoal e Encargos Sociais" em razão das competências outubro, novembro e dezembro do exercício 2019, conforme tabela abaixo:

Contrato de Rateio POLI & MICRO - ano

Grupo de Natureza da Despesa	Valor Atual (R$)	Valor Redução Aumento (R$)	**Valor Aditado (R$)**
Pessoal e Encargos Sociais	7.283.099,95	(1.300.000,00)	**5.983.099,95**
Despesas de Custeio	3.597.439,16	1.300.000,00	**4.897.439,16**
Total do Contrato de Rateio - Sede	10.880.539,11	0,00	**10.880.539,11**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

O objeto deste aditivo revela-se de natureza meramente procedimental, o qual não onera os valores repassados pelos entes consorciados.

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente no contrato de Rateio originário por este Instrumento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, as quais foram lidas e assinadas pelos Partícipes.

Alagoinhas, 03 de outubro de 2019

Governador

Secretário da Saúde do Estado da Bahia

Presidente do Consórcio Público Interfederativo
de Saúde da Região de Alagoinhas

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO

MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA

IVONEI RAIMUNDO DOS SANTOS
MUNICÍPIO DE APORÁ

FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS
MUNICÍPIO DE ARAMARI

GERANILSON DANTAS REQUIÃO
MUNICÍPIO DE CATÚ

ELIZIO FERNANDES RODRIGUES SIMÕES
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

FORTUNATO SILVA COSTA
MUNICÍPIO DE INHAMBUPE

MAGNO FERREIRA DE SOUZA
MUNICÍPIO DE ITAPICURU

ANTONIO DIAS MARQUES
MUNICÍPIO DE OURIÇANGAS

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE
MUNICÍPIO DE POJUCA

MARIVALDO DA CRUZ ALVES
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS

MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS

MARIA DAS GRAÇAS TRINDADE LEAL
MUNICÍPIO DE ARAÇAS

MARIANE MERCURI DE S. ALMEIDA OLIVEIRA
MUNICÍPIO DE CARDEAL DA SILVA

EDINAL ALVES DA COSTA
MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS

FRANCISCO DA CRUZ
MUNICÍPIO DE ESPLANADA

DANIA MARIA DA SILVA
MUNICÍPIO DE ITANAGRA

ADILSON AIRES LEITE DE AVILA JUNIOR
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA

SOSTHENES SERRAVALLE CAMPOS
MUNICÍPIO DE PEDRÃO

ANTONIO ALVES DOS SANTOS
MUNICÍPIO DE RIO REAL